

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.479.698,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Negócios Internacionais, observando-se as classificações Institucionais, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de fevereiro de 2023.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de março de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Secretário da Fazenda e Planejamento

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, aos 15 de março de 2023.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
52000	SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS		
52001	SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS		
3 1 90 96	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	15001	1.479.698
	TOTAL		1.479.698
	TOTAL GERAL		1.479.698
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.5200.6313	ARTICULAÇÃO DE PARCERIAS INTERNACIONAIS		1.479.698
		15001 1	1.479.698
	TOTAL GERAL		1.479.698

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
51000	SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
51001	SECRETARIA DE GOVERNO		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	15001	1.479.698
	TOTAL		1.479.698
	TOTAL GERAL		1.479.698
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.5100.6234	GERENCIAMENTO ADM. E INFRAESTRUTURA		1.479.698
		15001 1	1.479.698
	TOTAL GERAL		1.479.698

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
52000	SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS		
	TOTAL	15001 1	1.479.698
	FEVEREIRO		1.479.698
	TOTAL GERAL		1.479.698

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
51000	SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
	TOTAL	15001 1	1.479.698
	FEVEREIRO		1.479.698
	TOTAL GERAL		1.479.698

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS TESOUREIRO EPROPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
17555 13 * * *	1.479.698	1.479.698 0
TOTAL GERAL	1.479.698	1.479.698 0

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 15-3-2023

À vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil e de conformidade com o Dec. 66.855-2022, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descrito seu objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR	Nº PROCESSO
Anhumas	Construção de ponte na Estrada Rural Domingos Vieira e Silva AHM-161 - Córrego Ribeirão Anhumas	R\$ 1.130.281,49	163.433/2023
Américo Brasiliense	Alameda Aldo Lupu - Córrego Maria Mendes (rotatória da Avenida Santo Antônio)	R\$ 2.613.864,25	164.041/2023

À vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil e de conformidade com o Dec. 66.855-2022, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descrito seu objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR	Nº PROCESSO
Uru	Construção de aduelas na Estrada Municipal URU-030, Ligeação Uru	R\$ 852.560,20	172.759/2023
Itaóca	Construção de muro na Estrada Municipal API-010, bairro Ligeado km 7	R\$ 691.175,42	158.048/2023
Tambaú	Construção de aduelas na Rua Monsenhor João Corrêa de Carvalho - Rio Tambaú	R\$ 474.118,79	165.458/2023
General Salgado	Construção de aduelas na Estrada Municipal GES-350 - Ribeirão Açoita Cavallo	R\$ 185.086,95	168.744/2023
Lucélia	Construção de aduelas na Estrada Santa Maria - Ribeirão Baliza	R\$ 619.011,28	172.768/2023
Dois Córregos	Construção de ponte na Ponte da Serrinha	R\$ 674.914,39	176.936/2023
Dois Córregos	Construção de ponte no Bairro Ventania	R\$ 401.988,69	175.976/2023
Descalvado	Construção de ponte na Estrada Municipal DCV-050 - Córrego da Serrinha	R\$ 772.600,95	172.388/2023

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

COMUNICADO CMEX Nº 12/2023

O Centro de Material Excedente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 44.960/2000, comunica:

Fica publicada a relação dos materiais considerados excedentes pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, conforme abaixo:

Processo: CC-PRC-2023/00562

Local: DEINTER 7/SOROCABA - SEDE

Endereço: Rua Sylvio Campolim, 545, Jd, América, Sorocaba/SP CEP 18046-800

Telefone: (15) 3221-2200 Ramal 9035 E-mail: paulo.oliveira25@policiacivil.sp.gov.br

Estado de conservação dos materiais: REGULAR

Item	Especificação	Qtd.	Patrimônio
01	Carrinho de bebê	01	1614
02	Carrinho de bebê	01	1615
03	Carrinho de bebê	01	1616
04	Carrinho de bebê	01	1617
05	Carrinho de bebê	01	1618
06	Carrinho de bebê	01	3069
07	Carrinho de bebê	01	3070

Atos do Governador

DECRETOS(S)

DECRETOS DE 15-3-2023

Designando, com fundamento nos arts. 5º, 5º-A, 6º e 7º da Lei 8.356-93, com redação alterada pela Lei 8.983-94, os a seguir indicados para integrar o Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de representantes:

I - dos profissionais de saúde, dos sindicatos de trabalhadores na área da saúde: Ana Lucia Firmino, RG 27.953.725-6, do Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo, como suplente, em complementação ao mandato de Solange Aparecida Caetano, a partir de 27-1-2023;

II - de centrais sindicais:

a) Maria Giuliana Soares, RG 19.674.649-8, e José Osvaldo Pereira dos Santos, RG 13.976.238-3, respectivamente como titular e suplente, ambos da Central Única dos Trabalhadores - CUT, em complementação aos mandatos de Roberto Alves da Silva e Maria Giuliana Soares, a partir de 17-2-2023;

b) Robson William Lorono, RG 18.938.060, e Octaciano de Oliveira Neto, RG 25.257.384-5, respectivamente como titular e suplente, ambos da Central Única dos Trabalhadores - CUT, em complementação aos mandatos de Daniela Simões Cúcio e Jesus Carlos Luiz dos Santos, a partir de 17-2-2023.

Dispensando, a pedido, Walter Nyakas Junior, integrante do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, do cargo de Diretor de Operações, a partir de 11-3-2023;

Exonerando, Luciana Latarini Ginezi, RG 18.512.053, do cargo de Diretora do Centro Brasileiro de Estudos da América Latina da Fundação Memorial da América Latina.

Nomeando:

com fundamento no § 3º do art. 10 da Lei 6.472-89, e nos termos do § 1º do art. 12 dos Estatutos da Fundação Memorial da América Latina, aprovados pelo Dec. 30.553-89, Roberto Bertani, RG 9.738.816-6, para exercer o cargo de Diretor do Centro Brasileiro de Estudos da América Latina, da aludida Fundação, em vaga decorrente da exoneração de Luciana Latarini Ginezi; com fundamento no art. 3º do Dec. 55.587-2010, alterado pelo Dec. 61.374-2015, Rafael Calumbry Rodrigues, RG 44.424.972-2, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, como membro titular, na qualidade de representante da Secretaria da Justiça e Cidadania, em complementação ao mandato de Victor Souza Teixeira;

com fundamento no art. 5º da Lei 1.110-2010, alterada pela LC 1.190-2012, Letícia Formoso Delsin Matuck Feres, RG 30.151.830-0, para exercer o cargo de Procurador-Geral de Contas, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para um mandato de 2 anos;

com fundamento no art. 10 da Lei 9.192-95, e nos termos do art. 10 dos Estatutos da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-SP, aprovados pelo Dec. 41.727-97, os adiante indicados para compor, como membros, o Conselho Curador da aludida Fundação, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:

I - das Secretarias de Estado do Governo de São Paulo: a) da Secretaria da Justiça e Cidadania: Raul Cristiano de Oliveira Sanchez, RG 10.802.899-9, como suplente;

b) da Secretaria da Saúde: Luana Gimenez Lopes Budeanu, RG 26.556.121-8, e Rita de Cássia Dias Carreira Bacocini, RG 20.183.733-X, respectivamente como titular e suplente;

c) da Secretaria da Educação: Cristty Anny Sé Sayon, RG 19.197.897-8, e Luís Felipe Bazzo Ghiraldi, RG 34.459.372-1, respectivamente como titular e suplente, ambos em recondução; II - da Procuradoria Geral do Estado: Luciana Rita Laurenza Saldanha Gasparini, RG 18.288.076-X, e Rafael Viotti Schlobach, RG 14.514.447 - MG, em recondução, respectivamente como titular e suplente;

III - do Departamento Interdisciplinar de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE: Patrícia Lino Costa, RG 18.189.244-3, e Thiago Fontes dos Santos, RG 34.002.007-6, respectivamente como titular e suplente;

IV - das associações civis de defesa do consumidor: a) da Associação Brasileira de Defesa do Consumidor - Proteste: Mariana Costa Rinaldi, RG 28.527.659-1, e Nilzete de Almeida Silva Barian, RG 20.388.135-7, respectivamente como titular e suplente; b) dos empregados da Fundação PROCON-SP: Larissa Carolina Novaes Sousa Bertani Kimura, RG 30.308.863-1, e César Bal-don, RG 15.613.316-7, respectivamente como titular e suplente.

Os materiais excedentes relacionados se encontram disponíveis para vistoria no respectivo local e endereço acima mencionado.

O CMEX observará a ordem de preferência prevista no artigo 13 do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, para atendimento das requisições.

Gestão e Governo Digital

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

DECISÕES FINAIS SOBRE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE INGRESSO

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

FRANCISCO DE CARVALHO DIAS DE ANDRADE - RG 439553982 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 386/2023 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação médica pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.

OTAVIO CABRAL MARQUES - RG 580759520 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 387/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

BARBARA LANDAU DE CARVALHO MACHADO - RG 10652853 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - CSCF 388/2023 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação médica pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.

CAMILA FREITAS BARROS - RG 556443792 - PSICOLOGO EDUCACIONAL - CSCF 389/2023 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação médica pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.

STELLA CRUZ RUIZ - RG 39294365 - TECNICO EM BIBLIOTECONOMIA - CSCF 390/2023 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação médica pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE

Ata de NÃO COMPARECIMENTO em Audiência do Processo Administrativo Disciplinar Iamspé - PRC 2023/00166
Aos 07 dias de março de 2023, às 08h30, presentes os membros da Comissão Processante Permanente e o defensor dativo nomeado nestes autos, o servidor Luiz Fernando Gomes Magliano e devidamente citado e convocado por meio de envio de correspondência eletrônica, fls. 35 e ainda por publicação de edital de convocação na página 39 do em Diário Oficial do Estado, fl. 95, o servidor Rodrigo Policena Bocatto, Registro Iamspé nº 25.463, que responde por desrespeito ao expresso no Decreto Estadual 66421, nos termos expostos na Portaria de instauração deste PAD, fl. 33/34, não compareceu, passados 15 minutos do início da audiência e novamente chamado, este permaneceu ausente, sendo considerado revel, momento em que solicitou-se à defensoria dativa que em 15 dias apresente alegações finais ao Processo. O sindicato poderá, dentro prazo estipulado para a apresentação das alegações finais, manifestar-se nos autos, inclusive por meio de defensor que venha a nomear para representá-lo neste processo.

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E ASSISTÊNCIA MÉDICO AMBULATORIAL

GERÊNCIA DE REDE

Extrato de Termo de Credenciamento
Processo IAMSPÉ PRC-2023/01534
Termo de Credenciamento Decam nº 001/2023
Credenciante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPÉ CNPJ nº 60.747.318/0001-62
Credenciada: HOSPITAL DE OLHOS REDENDORA LTDA-CNPJ nº 49.975.600/0001-64

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento hospitalar, em Hospital Dia/Especializado em Oftalmologia, através de procedimentos eletivos e demais tratamentos previstos na tabela IAMSPÉ, no município de São José do Rio Preto/SP.

Valor estimado mensal: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Valor total estimado: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), onerando os recursos consignados na atividade 10.302.5121.6.239.0000 e elemento 33.90.39.46.

Vigência: O prazo de vigência é de 30 (trinta) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura: 07/03/2023

GR, em 15-03-2023

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS

Portaria nº 25 DBS-SMP/NIP, de 07 de março de 2023.

Instaura Processo Administrativo de Extinção de Benefício de Pensão por Morte, para fins que menciona e dá outras providências.

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos da São Paulo Previdência, no uso de suas atribuições legais, e amparado no inciso X, do art. 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela deliberação CA- SPPREV- 3, de 05 de dezembro de 2008, resolve:

I-Instaurar Procedimento Administrativo para Extinção de Benefício de Pensão por Morte do (a) beneficiário (a) abaixo listado (a), em face do referido (a), na qualidade de filha solteira, estar em desacordo com o Art. 157 caput, da Lei 180/78, amparado pelo Parecer PA 104/2009, sendo o casamento ou a união estável, causas extintivas do benefício de pensão por morte.

II-Faz parte deste procedimento o benefício abaixo relacionado.

Instituidor	Beneficiário	CPF	Matrícula
Disnei Francisco Scornaiench e Ivanize Menezes Scornaiench	Valeria Menezes Scornaiench	141.479.908-00	54816 e 57143

III-Suspender, após citação válida, o pagamento do (a) interessado (a), nos termos do artigo 60 da Lei Estadual nº 10.177/98, a fim de evitar prejuízos de reparação onerosa ou impossível a Autarquia,

até decisão final deste processo.

IV - Fica facultada vista dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

V - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VI-Publique-se.

Portaria SPPREV/DBS/NIP nº 010/2023, de 06 de março de 2023.

Instaura Processo Administrativo de Invalidação de Benefício de Pensão por Morte, para fins que menciona e dá outras providências.

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos da São Paulo Previdência, no uso de suas atribuições legais, e amparado no inciso X, do art. 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela deliberação CA- SPPREV - 3, de 05 de dezembro de 2008, resolve:

I - Instaurar Processo Administrativo para Invalidação de Benefício de Pensão por Morte recebido pelo(a) beneficiário(a) MARIA DO DESTERRO ALVES DE ABREU CARVALHO DOS SANTOS, CPF 28866106828, matrícula 208838, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) JOSE CARVALHO DOS SANTOS, pago em desacordo com a Lei Complementar 1.354/2020, em seu artigo 14, inciso I, que define como dependentes do servidor, para fins de recebimento de pensão por morte, o cônjuge, o companheiro ou a companheira, na constância, respectivamente, do casamento e da união estável, bem como, com o artigo 22, inciso VI, que determina a cessação ao direito do benefício em caso de não cumprimento de qualquer dos requisitos ou condições estabelecidas nesta lei complementar.

II - Suspender imediatamente o pagamento do(a) interessado(a), em razão da sentença judicial proferida nos autos do proc. nº 1037204-23.2021.8.26.0100, datada de 15 de dezembro de 2021, transitada em julgado em 28 de janeiro de 2022, que decretou o divórcio do ex-servidor com a pensionista.

III - Fica facultada vista dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

IV - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

V - Publique-se.

Portaria SPPREV/DBS/NIP nº 039/2023, de 09 de março de 2023.

Instaura Processo Administrativo de Extinção de Benefício de Pensão por Morte, para fins que menciona e dá outras providências.

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos da São Paulo Previdência, no uso de suas atribuições legais, e amparado no inciso X, do art. 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela deliberação CA- SPPREV - 3, de 05 de dezembro de 2008, resolve:

I - Instaurar Processo Administrativo para Extinção de Benefício de Pensão por Morte recebido pelo(a) beneficiário(a) abaixo listado, na qualidade de filha solteira, pago em desacordo com o artigo 157 da Lei Complementar nº 180/78, amparado pelo Parecer PA nº 104/2009, que definem o casamento e a união estável como causa extintiva de benefício de pensão por morte.

INSTITUIDOR PENSIONISTA CPF PENSIONISTA MATRÍCULA
REGINA LETICIA O VANIR MARIELLE LETICIA O VANNIN 32362029808 49131

II - Suspender, após citação válida, o pagamento do interessado, nos termos do artigo 60